



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 492/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Buriticupu/MA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de **01 de Janeiro de 2022**, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurado no período de 06 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2021, com percentual de correção de 25,08%, com base no último subsídio constante na Lei Municipal nº 372, de 05 de outubro de 2016, da seguinte forma:

I - O subsídio do Prefeito Municipal passará de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**, para **R\$ 27.143,44 (vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

II - O subsídio do Vice-Prefeito passará de **R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**, para **R\$ 22.140,04 (vinte e dois mil, cento e quatro reais e quatro centavos)**.

III - O subsídio dos Secretários Municipais passará de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, para **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**.

Art. 2º. Fica facultado ao servidor público efetivo, a opção pela remuneração do cargo efetivo, quando no exercício do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu